DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.533, DE 08 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 110
02 Pode Executivo
02.08 Saúde
10.301.0006.2020 – Manutenção das Ações de Saúde
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 350.000,00
Fonte: Recurso Federal

FICHA 114
02 Pode Executivo
02.08 Saúde
10.301.0006.2020 – Manutenção das Ações de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 1.050.000,00
Fonte: Recurso Federal

FICHA 120
02 Pode Executivo
02.08 Saúde
10.301.0006.2020 – Manutenção das Ações de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.050.000,00
Fonte: Recurso Federal

FICHA 123
02 Pode Executivo
02.08 Saúde
10.301.0006.2020 – Manutenção das Ações de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente..... R$ 250.000,00
Fonte: Recurso Federal

Total Suplementação.....R$ 2.700.000,00

Art. 2º - O **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação de recursos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde no valor de **R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de julho de 2026.
MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES
- Secretário -

.....

LEI Nº 2.534, DE 08 DE JULHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NO VALOR DE R$ 36.806,68 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar instrumento jurídico de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi - SP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 07.060.891/0001-10, com o objetivo de garantir a continuidade, a qualidade e o fornecimento do **Serviço de Proteção Social e Especial de Média Complexidade para Pessoas com**

Deficiência, Idosas e suas famílias, assegurando acompanhamento especializado, proteção social e garantia de direitos, em consonância com as diretrizes do SUAS.

§ 1°. – A Parceria deverá se concretizar com a formalização de **TERMO DE FOMENTO**, por consequência do qual o Município fica autorizado a promover o repasse de até o montante de **R$ 36.806,68 (trinta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos),** no exercício financeiro de 2026 e cujo repasse deverá se dar em parcelas mensais conforme plano de trabalho.

§ 2°. – Os repasses financeiros somente poderão ser realizados após apresentação dos documentos relativos aos dispêndios com o desenvolvimento das atividades e aprovação da mencionada prestação de contas pelo órgão de fiscalização da Administração Pública Municipal.

§ 3°. – Caso não seja apresentada prestação de contas da totalidade dos recursos previstos para serem repassados, deverá haver o repasse, tão apenas, dos valores correspondentes aos recursos aceitos como despendidos no objeto do **TERMO DE FOMENTO** a ser formalizado com a entidade mencionada.

Art. 2º. – O Termo de Fomento somente poderá ser realizado e se manter desde que observadas as seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – manter a OSC objeto da lei sua condição assistencial;

III – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2026 por autoridade local;

IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;

VI – ter apresentado o Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos;

VII – existir recursos orçamentários e financeiros no Poder Executivo Municipal para atender as despesas decorrentes do Termo de Fomento;

Art. 3º. – A entidade parceira submeter-se-á à fiscalização por parte do Município de Cajobi, pelos meios previstos no Termo de Fomento a ser formalizado e através do envio de prestação de contas mensal ao Município, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 4º. – Os recursos a serem repassados à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE CAJOBI**, são oriundos da dotação orçamentária: 02.09 Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de julho de 2026.
MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES
- Secretário -

.....

LEI Nº 2.535, DE 08 DE JULHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar instrumento jurídico de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi - SP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 07.060.891/0001-10, com o objetivo do estabelecimento de parceria para a execução de serviços socioassistenciais no âmbito da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, com recursos oriundos do **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/SP)**.

§ 1°. – A Parceria deverá se concretizar com a formalização de **TERMO DE FOMENTO**, por consequência do qual o Município fica autorizado a promover o repasse de até o montante de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, no exercício financeiro de 2026 e cujo repasse deverá se dar em parcelas mensais conforme plano de trabalho.

§ 2°. – Os repasses financeiros somente poderão ser realizados após apresentação dos documentos relativos aos dispêndios com o desenvolvimento das atividades e aprovação da mencionada prestação de contas pelo órgão de fiscalização da Administração Pública Municipal.

§ 3°. – Caso não seja apresentada prestação de contas da totalidade dos recursos previstos para serem repassados, deverá haver o repasse, tão apenas, dos valores correspondentes aos recursos aceitos como despendidos no objeto do **TERMO DE FOMENTO** a ser formalizado com a entidade mencionada.

Art. 2º. – O Termo de Fomento somente poderá ser realizado e se manter desde que observadas as seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – manter a OSC objeto da lei sua condição assistencial;

III – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2026 por autoridade local;

IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;

VI – ter apresentado o Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos;

VII – existir recursos orçamentários e financeiros no Poder Executivo Municipal para atender as despesas decorrentes do Termo de Fomento;

Art. 3º. – A entidade parceira submeter-se-á à fiscalização por parte do Município de Cajobi, pelos meios previstos no Termo de Fomento a ser formalizado e através do envio de prestação de contas mensal ao Município, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 4º. – Os recursos a serem repassados à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE CAJOBI**, são oriundos da dotação orçamentária: 02.09 Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de julho de 2026.
MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES
- Secretário -

.....

LEI Nº 2.536, DE 08 DE JULHO DE 2026

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, instância permanente de participação social e de acompanhamento e controle social da política educacional do Município, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, articulado com os Fóruns Nacional e Estadual de Educação.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação observará o disposto na Lei Complementar Federal nº 220, de 2025 (Sistema Nacional de Educação), e na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 (Plano Nacional de Educação 2026–2036).

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação, na sua esfera de atuação:

I – coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e aprovar o seu regulamento;

II – acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus objetivos, metas e estratégias;

III – subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037;

IV – articular a Conferência Municipal de Educação com as conferências estadual e nacional;

V – debater temas relacionados à política educacional do Município.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes dos segmentos sociais organizados, dos segmentos da educação de todos os níveis, etapas, modalidades e dependências administrativas, e dos segmentos da rede pública municipal de ensino, assegurada a pluralidade e a ampla participação social.

§ 1º A composição, a forma de indicação e de eleição dos membros, o mandato e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação serão disciplinados em regulamento, observadas as diretrizes desta Lei.

§ 2º O Fórum Municipal de Educação será presidido por membro aclamado pelos pares, na sessão que lhes der posse, com a escolha devidamente registrada em ata.

Art. 4 º- A participação no Fórum Municipal de Educação é função não remunerada, considerada de relevante interesse público, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação promoverá, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, no mínimo 02 (duas) conferências municipais de educação, articuladas às etapas estadual e nacional, ficando autorizada a articulação com os fóruns de outros municípios para a realização de conferências regionais

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de julho de 2026.
MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES
- Secretário -

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 08 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJOBI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada **01 (uma)** vaga para o cargo de **Psicopedagogo**, de provimento efetivo, a ser incluído no Anexo I da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023, e suas posteriores alterações, e com descrição sintética e atribuições típicas do cargo de acordo com o Quadro constante no anexo da presente, que passará a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016 e suas posteriores alterações, fazendo jus à remuneração de acordo com a Referência "11", constante no Anexo IX, conforme quadro a seguir:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
PSICOPEDAGOGO	11	Superior, Pós-Graduação em Psicopedagogia	30 horas semanais

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

- Prefeito –

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 08 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJOBI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada **01 (uma)** vaga para o cargo de **Psicopedagogo**, de provimento efetivo, a ser incluído no Anexo I da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023, e suas posteriores alterações, e com descrição sintética e atribuições típicas do cargo de acordo com o Quadro constante no anexo da presente, que passará a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016 e suas posteriores alterações, fazendo jus à remuneração de acordo com a Referência "11", constante no Anexo IX, conforme quadro a seguir:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
PSICOPEDAGOGO	11	Superior, Pós-Graduação em Psicopedagogia	30 horas semanais

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

- Prefeito –

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.622, DE 07 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emeda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensada** a partir de 07 de julho de 2026, **LEONICE APARECIDA MARCONDES ANTONIASSI**, R.G. nº ***.751.705-* SSP/SP, ocupante do Cargo de "**Servente**", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 7.608, de 23 de julho de 2014, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 – Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.610, DE 1°. DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 1°. de julho de 2026, a Servidora **ELAINE CRISTINA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***.728.154-* SSP/SP, do cargo de "**Assessor de Gabinete II**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 15.565, de 06 de maio de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.608, DE 1°. DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 1°. de julho de 2026, o Servidor **GUILHERME FABRO BONIFACIO**, portador da Carteira de Identidade CIN nº ***896798** SSP/SP, do cargo de "**Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I**", que vinha exercendo em carácter temporário, por meio da Portaria nº 16.314, de 03 de março de 2026.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.609, DE 1°. DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 1°. de julho de 2026, o Servidor **JOSE LEANDRO DOS SANTOS NETO**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº ***.288.978-* SSP/SP, do cargo de "**Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I**", que vinha exercendo em carácter temporário, por meio da Portaria nº 16.439, de 07 de abril de 2026.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.613, DE 02 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 1°. de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **AILTON ANTONIO DO PRADO**, R.G. nº ***.811.118-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.620, DE 06 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026, a Servidora Público Municipal **CATRINI RAMOS BUOSI LENTE**, R.G. nº ***.397.377-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.621, DE 06 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **EDIVANA DE FATIMA PEREIRA POVEDA**, R.G. nº ***.399.463-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.615, DE 03 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de julho de 2026 a 1°. de agosto de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2025 a 07 de junho de 2026, a Servidora Público Municipal **GISLAINE ANANIAS DEL'ARCO**, R.G. nº ***.368.733-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.626, DE 07 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2025 a 06 de julho de 2026, a Servidora Público Municipal **IARA SIMONE DE OLIVEIRA**, R.G. nº ***.939.643-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.616, DE 06 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **JAQUELINE NAIARA DIAS FERREIRA REIS**, R.G. nº ***.335.698-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.624, DE 07 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a Servidora Público Municipal **LAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA**, R.G. nº ***.239.770-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.614, DE 02 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a Servidora Público Municipal **MARCELIA COLATO ANDRADE**, R.G. nº ***.298.582-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.625, DE 07 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026, a Servidora Público Municipal **MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS**, R.G. nº ***.445.503-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.619, DE 06 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de

julho de 2026 a 20 de julho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 27 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, R.G. nº ***.643.481-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.617, DE 06 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024, a Servidora Público Municipal **MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES LOPES**, R.G. nº ***.413.085-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.618, DE 06 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, a Servidora Público Municipal **PRISCILA APARECIDA RUSTE ALEXANDRE**, R.G. nº ***.811.583-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.623, DE 07 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a Servidora Público Municipal **TATIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, R.G. nº ***.819.633-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.612, DE 1°. DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeada**, a partir de 1°. de julho de 2026, **ADRIANA MATILDE DEPIERI VEIGA**, R.G. nº

***.353.105-* SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Diretor de Departamento**", constante na Lei Complementar nº 112 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "09" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.611, DE 1°. DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EMCOMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeada**, a partir de 1°. de julho de 2026, **ELAINE CRISTINA ROSA**, R.G. nº ***.728.154-* SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Diretor de Departamento**", constante na Lei Complementar nº 112 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "09" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.607, DE 1°. DE JULHO DE 2026

"REVOGA A PORTARIA 15.112, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada**, a partir de 1°. de julho de 2026, a Portaria nº 15.112, de 06 de janeiro de 2025, que **afasta** a servidora **CRISTIANE ROSA DA SILVA CASTRO**, R.G. nº ***.776.356-* SSP/SP, do Cargo de "**Inspetor de Alunos**", para exercer, o cargo de provimento em Comissão na Administração, de "**Diretor de Departamento**".

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria 15.112, de 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Data limite para recebimentos de proposta: até 27/07/2026 à 08H59min.

Data para abertura da sala de disputa: 27/07/2026 às 09h00min.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br.

Cajobi, 14 de julho de 2026

Egnaldo Cruz de Oliveira - Pregoeiro

.....